



# F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2025**

**OBJETO:** Serviços de cálculo atuarial para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

**CONTRATADA:** ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA  
CNPJ/MF n. 00.767.919/0001-05.

**VIGÊNCIA:** 01/04/2026 a 01/04/2031.

**VALOR UNITÁRIO (MENSAL):** R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 141.000 (cento e quarenta e um mil reais) – 60 meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133 de 2021.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de contratação em comento, pois é de caráter obrigatório para os Regimes Próprios de Previdência Social para atendimento às exigências contidas na legislação vigente e para atingir sua eficácia institucional e cumprir seus objetivos norteados pela legalidade de seus atos, entendo que deve ser ratificado o parecer da Procuradoria Jurídica.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação para os fins do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, na data da assinatura eletrônica.



**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº028/2026 - Data: de 12  
de fevereiro de 2026.**

**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE  
DECRETO 6496/2022